

A representação da Frente Unica, na proxima legislatura, propugnará os seguintes pontos essenciaes:

- a) melhor adaptação do regime ao principio federativo,
- b) supressão de todas as restrições ás liberdades civis, politicas e espirituais,
- c) separação completa do poder temporal do espiritual,
- d) revisão do Codigo Eleitoral para o fim de se tornarem mais rigorosas as garantias do sigilo e inviolabilidade do voto e mais rápido e expedito o processo da apuração,
- e) revisão das leis relativas ao exercicio das profissões liberaes, no sentido de resolver com mais equidade o problema das situações de fato surpreendidas pelo regime da regulamentação.

A representação da Frente Unica, <sup>representação da Frente Unica</sup> na defeza dos postulados acima, <sup>nao promoverá nem apoiara</sup> não promoverá, na proxima legislatura, emendas constitucionaes que tenham por fim abolir o ensino religioso facultativo, assistencia religiosa facultativa ás forças armadas, os efeitos civis do casamento religioso, indissolubilidade do casamento, secularização dos cemiterios, igualdade das confissões religiosas perante a lei, liberdade de cátedra.

Pelotas, 21 de setembro, 1934